103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.034
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

# RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 124, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**Publicada no DOE nº 5.927, de 14 de setembro de 2021.**

***AUTORIZA*** *o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico e* ***CONVALIDA*** *os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pelo Instituto Presbiteriano Araguaia, localizado em Gurupi, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g,* do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 212/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/011964,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio – Curso Médio Básico, ofertado pelo Instituto Presbiteriano Araguaia, localizado em Gurupi, neste Estado.

**Art. 2º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2020, ofertado pela unidade de ensino mencionada no Artigo 1º; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Assinatura Eletrônica
**Robson Vila Nova Lopes**
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
**Adriana da Costa Pereira Aguiar**
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM